

Publicada no Diário Oficial do Estado em ____/____/____.

Portaria IRI nº 1, de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a eleição de representante dos docentes da categoria de Professor Associado junto à Congregação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto no item 2 do § 1º do inc. VII do artigo 45 do Estatuto da USP, e em conformidade com os artigos 218 a 221 do Regimento Geral da USP e os artigos 6º e 7º da Resolução USP nº 7404/2017, alterada pelas Resoluções 8454/2023 e 8645/2024 (Regimento do IRI), e de acordo com o entendimento exarado pela D. Procuradoria Geral da USP no Parecer PG. nº 15149/2021, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Processar-se-á, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP (Helios Voting), a ser realizada no dia **31 de março de 2025, segunda-feira, das 9h às 17h**, a eleição para preenchimento de 1 (uma) vaga de representante suplente, para o compor o assento de titularidade da Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins, da categoria Professor Associado junto à Congregação do IRI.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos e contratados), de acordo com o título universitário correspondente à categoria de Professor Associado.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da USP.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em 1 (um) candidato à vaga de representante suplente.

I - DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, de forma individual, mediante requerimento assinado, dirigido ao Diretor do IRI, e enviado, exclusivamente, para o e-mail atac.iri@usp.br, da Assistência Técnica Acadêmica (ATAc), da data de publicação desta Portaria até o dia **10 de março de 2025**.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§ 2º - A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no sítio eletrônico do IRI, disponível em <http://www.iri.usp.br>, em **11 de março de 2025**.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A ATAc encaminhará aos eleitores, por meio do sistema de votação eletrônica da USP, no dia **31 de março de 2025, segunda-feira**, por e-mail, o endereço eletrônico e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – DO MANDATO

Artigo 7º - O mandato do eleito terá início em 31.03.2025 e término em 20.09.2025, para que todos os mandatos da representação da categoria Professor Associado junto à Congregação vençam na mesma época, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Resolução USP nº 3850/1991, e em atendimento ao Parecer PG. nº 15149/2021.

IV – DO RESULTADO

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico do IRI, no dia **1º de abril de 2025**.

Artigo 9º - Ocorrendo empate nas eleições, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docente na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

Artigo 10 - Os resultados serão proclamados pelo Diretor.

V – DOS RECURSOS

Artigo 11 - No prazo de até 3 (três) dias após a proclamação dos resultados, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, encaminhado ao Diretor do IRI.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado exclusivamente via e-mail atac.iri@usp.br e decidido pelo Diretor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua impetração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor do IRI, com base na legislação em vigor.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Relações Internacionais, 27 de fevereiro de 2025.

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1MZ2-HUT8-2YQI-3V2K no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1MZ2-HUT8-2YQI-3V2K>

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

Nº USP: 1518253

Data: 27/02/2025 14:31

Perfil assinante:: Diretor